



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -
 ESTADO DO PARANÁ CGC(MF) 76205665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
 85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 380/88
DE 10/11/88

Este documento foi afixado na muralha Prefeitura.
 10/11/88
Luiz Henrique Sordani
 secretário

SÚMULA: Decreta ponto facultativo dia 14 de novembro de 1988, para as repartições públicas.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para as repartições públicas, dia 14 de novembro de 1988, devido que muitos funcionários estão escalados para trabalharem nas eleições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de novembro de 1988.

PUBLICADO
 em 10/11/88
José A. Felipe

Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LIDA
 2x 315-1550 KHz
 MARMELEIRO - PR
[Signature]